



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 320/2019-PRA, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.073926/2018-83, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 605/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 318/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa Aurilabor Comercial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cláudio Furquim, 40, Tatuapé, São Paulo-SP, CEP 03072-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.347.036/0001-60, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 dias, com fundamento no subitem 17.1, alínea "c", artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO DE ALMEIDA VILLANUEVA, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 15/08/2019, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2002711** e o código CRC **C9707DCC**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 05/08/2019 14:30:20.